



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Várzea Grande

Lei Nº 633 / 77

Autoriza o Poder Executivo a doar à União o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à União Federal para nele ser construído um prédio a ser utilizado pelo Ministério da Fazenda neste Estado.

Artº 2º - O imóvel objeto desta lei tem a área de 1.198 metros quadrados, encontra-se situado na Rua Eurico Gaspar Dutra e tem os seguintes limites e confrontações: pela frente com a Rua Gaspar Dutra medindo 23,3 metros, pelo lado esquerdo com terras de Alcides Francisco de Paula medindo 53,00 metros, e pelos fundos com quem de direito, medindo 17,3 metros.

Artº 3º - A área a ser doada, foi desapropriada do Sr. Jurandir Pinto, conforme Decreto Nº 23 de 19 de julho de 1977, publicado no Diário Oficial de 22 de julho de 1977 e transferida ao Poder Público Municipal pela Escritura amigável, lavrada às fls. 07/7v no Livro 245 em 17 de agosto de 1977, no Cartório do 1º Ofício desta Comarca.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande em, 04/08/77